

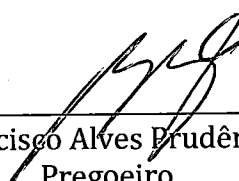


**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 036/2020, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Açailândia-MA, em 10 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro



2º cartório do  
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Dórigival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (98) 3638-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

2º OFÍCIO  
BURITICUPU - MA

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 27 de novembro de 2020. Emol: R\$ 4,40 FERC R\$ 0,17 FEMERSA 17 FADEP R\$ 0,17 Total R\$ 4,82

Francisca Jobele da Silva - Escrevente Autorizada  
Selo: AUT 2017030270CSHSQ2IVN6HAW21  
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1



Livro 112

1º Traslado

Folhas 65F/65V

TERMO: 14679

Francisco Alves Pinheiro  
Pregoeiro

Portaria 030/2020 - SAAE

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2020), nesta cidade de Buriticupu, Estado Maranhão, em Cartório, perante mim escrevente autorizado da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA, compareceu como outorgante o Sr. RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Av. Alexandre Costa nº 18, Residencial Tropical, Açailândia, MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.645.557/0001-78, representado pela Maria do Perpetuo Socorro Cavalcante Dias, brasileira, natural de Sao Luis-MA, casada, comerciante, portadora do RG nº 0382935120099 SESP/MA, e do CPF/MF 292.365.923-68, residente e domiciliada na Br 222 Km 170, Baixão, Buriticupu - MA, identificado documentalmete e pessoa juridicamente capaz, do que dou fé, nomeia constitui e sua bastante procuradora a Sra. MARA LUCE SILVA CAVALCANTE, brasileira, natural de Monção - MA, união estável, gerente administrativa, portadora do RG nº 0001124850993-SESP/MA, e do CPF/MF 401.095.693-34, residente e domiciliada na BR 222 Km 170, Baixão, Buriticupu - MA, a quem confere poderes especiais deste instrumento, para representá-lo perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de qualquer natureza, Cartórios em geral, Secretaria Municipal de Finanças, junto a PREFEITURA no processo de Licitações, solicitar e receber Declarações e CEMAR - Centrais Elétricas dos Estados, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Safra S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Bamerindus S/A, Banco Real S/A, Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança resgatar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; Certificado de Depósitos Bancários (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar avulsos e talonários de cheques, requerer e receber cartão magnético, efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por qualquer meio de correspondência; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; solicitar e receber cartão magnético; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos, emitir recibos, pagar multas em nome do outorgante, assinar requerimentos, pagar quaisquer débitos em nome do outorgante, assinar propostas, declarações de qualquer espécie, acordar, discordar, dar e receber quitação, cessar de direitos e outros; , enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá SUBSTABELECER no

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
DOCUMENTO AUTENTICADO

Renata Pinheiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9086-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARA LUCE SILVA CAVALCANTE



FILIAÇÃO:  
LUIS GOMES CAVALCANTE E MARIA DA  
CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE

DATA NASCIMENTO: 29/07/1973    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH:  
NATURALIDADE: MONÇAO - MA    OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 40109569334    DNI:    P-081    VIA-02  
REGISTRO GERAL: 000112485099-3    DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2020  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N. 25303    FLS: 57    LIV: 67    MONÇAO MA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    C.TPS / SERIE / UF  
020446411112/003/0401    2258    700001/MA  
NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL:  
12421258836  
CERT. MILITAR:

CNH:    CNS:



MA1812732391

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel  
do original que me foi exibido.

EM: 08/12/2020

Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL

Francisco Alves Prudêncio  
Presidente da CPL  
Portaria 088/2019-SAAE

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria 030/2020-SAAE

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

Keneth B. A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



2º Cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Dórgival Pinheiro de Souza-1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
 Fone: (99) 3530-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
 Autentico a presente copia reprografica que confere com o original  
 que me foi apresentado. Dou Fé.  
 Açailândia - MA 27 de novembro de 2020. Emol: R\$  
 4,40 FERC R\$ 0,10 REVA R\$ 0,47 FADEP R\$ 0,17 Total R\$

Francisca Josélio da Silva - Escrevente Autorizada  
 Selo: AUTENT0302701A7RNMBHBIQF7M88  
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

**2º OFÍCIO**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
 DOCUMENTO AUTENTICADO

*[Signature]*  
**Francisco Alvas Prudente**  
 Pregoeiro  
 Portaria 030/2020 - SAAE

*[Signature]*  
**Raimundo Magalhães Costa**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 3487-1

*[Signature]*  
**Keneth Philip A. Carvalho**  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

*[Signature]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA**  
**AS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

**SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/07/1975, portador do CPF 488.563.473-34 e RG 1.648.763 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº256, Bairro Centro, CEP 65.930-000, Açailândia – MA.

**LUCIANA PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 30/01/1980, portadora do CPF 775.713.803-59 e RG 000066259196-8, SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 24 de Agosto nº32, Bairro: Getat, CEP 65.930-000, Açailândia – MA.

Únicos sócios da sociedade empresaria **AS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, localizada na Avenida Alexandre Costa, Quadra 03, Lotes 15,16,17 e 18, Bairro Residencial Tropical, CEP 65930-000, Açailândia – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº 21200470601 e inscrita no CNPJ 03.645.557/0001-78, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade passa a girar sob a denominação social de **RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, assumindo o ativo e passivo, direitos e obrigações da antecessora **AS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Nesta alteração fica admitido na sociedade na qualidade de sócio quotista **JOSE ROBERTO DIAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Martinópolis – SP, nascido em 04/12/1963, portador do RG N° 0372309120094 SSP/MA, e CPF: 215.855.983/72, residente e domiciliado na Estrada BR 222, s/n, Km 170, Baixão, Buriticupu, CEP: 65.393-000 e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís – MA, nascida em 10/03/1967, portadora do RG N° 0382935120099 SSP/MA, e CPF: 292.365.923/68, residente e domiciliada na estrada BR 222, Km 170, s/n, Baixão, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio quotista **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, já qualificado neste instrumento, transferindo a sua participação no capital social no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), correspondente a 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a título de venda para os sócios da seguinte maneira: **JOSE ROBERTO DIAS**, já qualificado neste instrumento, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente a 50.000 (cinquenta mil), e para a sócia **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS**, já qualificada neste instrumento, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correspondente a 48.000 (quarenta e oito mil), e retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia quotista **LUCIANA PEREIRA SANTOS**, já qualificada neste instrumento, transferindo a sua participação no capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para a sócia **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS**, já qualificada neste instrumento, sem mais nada a

Francisco Alves Prudente  
 Pregeiro  
 Portaria 030/2020 - SAE

Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

reclamar, inclusive à sociedade, dando geral, plena e irrevogável quitação. Ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE ROBERTO DIAS	50.000	50%	R\$ 50.000,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS	50.000	50%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social passará a ser:

**4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

**4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

**4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes;

**4784-9/00** - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

**4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

#### CLÁUSULA QUINTA:

Administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE ROBERTO DIAS** e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS** acima qualificados, com poder de administrar e atribuições de representar a sociedade judicialmente e extrajudicial, junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, os sócios assinarão isoladamente, tanto em juízo como fora dele autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1013, 1015, 1064, da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002).

#### CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, se fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA OITAVA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Francisco Alves de Almeida  
Pregoeiro  
Portaria 030/2020 - SAE

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

Kerethy Flávia A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa gira sob a denominação empresarial **RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** com sede na Avenida Alexandre Costa, Quadra 03, Lotes 15,16,17 e 18, Bairro: Residencial Tropical, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE ROBERTO DIAS	50.000	50	R\$ 50.000,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo social é:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

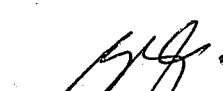
A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.


**CLÁUSULA QUINTA:**


As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

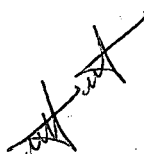
**CLÁUSULA SEXTA:**

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula

  
Francisco Alves  
Tregoeiro  
Portaria 030/2020 - SANE

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:**

Administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSE ROBERTO DIAS** e **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS** acima qualificados, com poder de administrar e atribuições de representar a sociedade judicialmente e extrajudicial, junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, os sócios assinarão isoladamente, tanto em juízo como fora dele autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1013, 1015, 1064, da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Parágrafo primeiro** – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral ou anualmente aos quotista, no valor a ser determinado pelos sócios, independente da participação de cada um no capital social.

**Parágrafo segundo** – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de reservas de lucros, ou, então permanecer em lucros acumulados.

**Parágrafo Terceiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

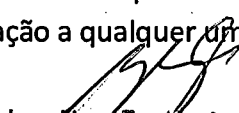
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**


Os sócios no exercício da administração ou de cargos poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

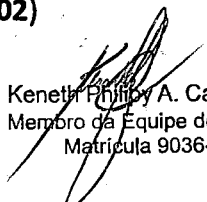
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantados e liquidados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

O mesmo procedimento poderá ser adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

  
Francisco Alves Prudente  
Pregoeiro  
Portaria 030/2020 - SVE

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual modo e teor.

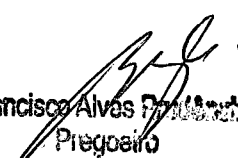
Açailândia - MA, 24 de Agosto de 2020.

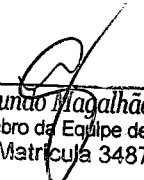
\_\_\_\_\_  
Jose Roberto Dias  
CPF: 215.855.983-72

\_\_\_\_\_  
Silvio Batista dos Santos  
CPF: 488.563.473-34

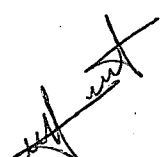
\_\_\_\_\_  
Maria do Perpetuo Socorro Cavalcante Dias  
CPF: 292.365.923-68

\_\_\_\_\_  
Luciana Pereira Santos  
CPF: 775.713.803-59

  
Francisco Alves  
Pregoeiro  
Portaria 030/2020 - SAE

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

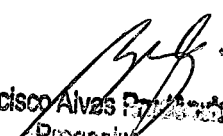


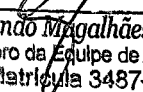


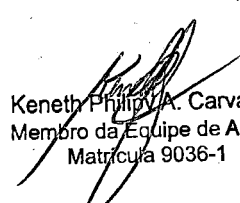
## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21585598372	JOSE ROBERTO DIAS
29236592368	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE DIAS
48856347334	SILVIO BATISTA DOS SANTOS
77571380359	LUCIANA PEREIRA SANTOS

  
 Francisco Alves  
 Pregoeiro  
 Portaria 030/2020 - SVE

  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 3487-1

  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 10:17 SOB Nº 20200703048.  
 PROTOCOLO: 200703048 DE 31/08/2020 10:05.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003994112. NIRE: 212004701.  
 RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 31/08/2020  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.645.557/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AUTO POSTO DOIS IRMAOS**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV ALEXANDRE COSTA**

NÚMERO  
**18**

COMPLEMENTO  
**QUADRA: 03; LOTE: 15,16 E 17 ;**

CEP  
**65.930-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**RESIDENCIAL TROPICAL**

MUNICÍPIO  
**ACAILANDIA**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(99) 3538-1203**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Francisco Aivas*  
Francisco Aivas  
Pregoeiro  
Ponaria (00)2020-0000

*Raimundo Magalhães Costa*  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

*Keneih Phillip A. Carvalho*  
Keneih Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

*[Assinatura]*



# AUTO POSTO DOIS IRMÃOS - AÇAILÂNDIA

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

### ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA


Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.  
Data/Horário da realização do certame: 10 de dezembro de 2020 às 09:00h (nove horas).

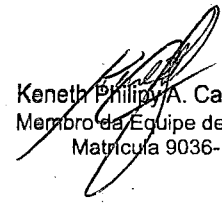
Prezado senhor,

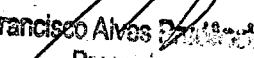
A empresa, RS COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 03.645.557/0001-78, sediada na Av. Alexandre Costa, 18, Quadra 03, Lotes 15, 16 e 17, Cep. 65930-000, Residencial Tropical, Açailândia-Ma. por intermédio de seu representante legal Sr. José Roberto Dias, portador da cédula de identidade nº 037230912009-4 e do CPF nº 215855983-72, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

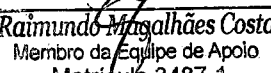
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia-MA. 10 de dezembro de 2020

  
RS COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ nº 03.645.557/0001-78  
p/p Mara Luce Silva Cavalcante  
CPF: 401.095.693-34

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Francisco Alves  
Pregoeiro  
Portaria 030/2020-SAAE

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

RS COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES LTDA.

AV. SEN. ALEXANDRE COSTA, 18, QD 03, LOTES 15, 16, 17 e 18 - RESIDENCIAL TROPICAL  
65930-000, AÇAILÂNDIA - MA, CNPJ: 03645557/0001-78, INSCR. ESTD.: 12382643-8, EMAIL: posto2i5acailandia@gmail.com